



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 533 DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

"Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com empresas de assistência médica e dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a firmar convênio com a empresa de assistência médica local, denominada "Nova Clínica-Medicina ao Comércio e Indústria de Nova Odessa S/C. Ltda", para o atendimento dos funcionários municipais.

ART. 2º) - Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir um / crédito adicional especial no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), que se destina a ocorrer com o pagamento das despesas provenientes do convênio.

PAR. ÚNICO) - O crédito adicional especial ora aberto, tem / por finalidade a custear as despesas decorrentes do convênio nos meses de outubro à dezembro do corrente exercício.

ART. 3º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto / pelo artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19 - 32.15.72. item 01 Cr\$ 6.000,00

19 - 32.15.72. item 02 Cr\$ 1.500,00

ART. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 25 de outubro de 1974

  
SIMÃO WELSH

Prefeito Municipal

Afixado no lugar público de costume do Paço Municipal, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio, tudo em obediência a legislação vigente.

  
PAULO F. ALVARADO CAMPOS

Secretário